LEI MUNICIPAL Nº 3159

Reajusta o Abono Familia dos funcionários da Câmara Municipal.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste do Abono Familiar dos funcionários da Câmara Municipal, para CR$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 de dezembro de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer